



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

PROCESSO

Nº 3323/2026

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3323/2026

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contratos temporários
de trabalho.

DESTINO: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Fls.01
test
SECRETARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.323/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.323/2026, para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho de 2 (dois/duas) Fisioterapeuta, pela justificativa que passa-se a expor: justifica-se na realização de atendimentos em fisioterapia a domicílio, para pacientes que sofreram poli traumatismo e fazem-se tetraplégicos, pacientes que sofreram AVC e estão acamados, e/ou outras patologias que demandem uso de ambulância pra buscar estes pacientes para realização do tratamento, ou deslocamento do profissional ao domicílio do paciente para tratamento.

Outrossim, ressalta-se que devido as atividades laborais agrícolas e pecuárias de nosso município e o grande número de pessoal acometidos pelo AVC, com sequelas funcionais, o expediente total das duas profissionais somam 40 horas semanais, tem sido, ao longo dos anos deficiente, para suprir a demanda sempre crescente por atendimento em fisioterapia.

Cabe ressaltar que devido ser apenas uma substituição de contratos já vigentes e previstos dentro do orçamento anual, estes não geram impacto financeiro frente ao orçamento municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex^{as}. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

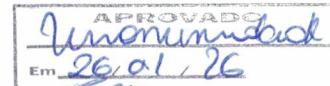
Tavares, 26 de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO Assinado de forma digital por
PEDONE:0014891 JADER CRISTIANO
4098 PEDONE:00148914098
Dados: 2026.01.26 13:42:57
-03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N° 3.323
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Protocolo
4777/2026
Protocolado em **26/01/26**
lsp
Secretário

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO
TEMPORÁRIO DE TRABALHO.**

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrig
Vereadora
PROGRESSISTAS

Izabel Rosa da Si
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 02 (dois/duas) Fisioterapeutas (o), com carga horária semanal de 20 horas, para compor a equipe de atendimento da Secretaria de Saúde.

Art.2º- A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar
06.01- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Livre
06.01.10- Saúde
06.01.10301- Atenção Básica
06.01.103010107- Assistência Médica a População
06.01.103010107.2.025- Manutenção da Sec. De Saúde – Rec. Livre
3213 – 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

Jader Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Art.3º- O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º- A contratação será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - O servidor será contratado através de processo seletivo.

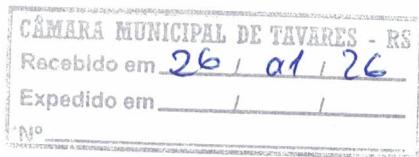
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO Assinado de forma digital
por **JADER CRISTIANO**
PEDONE:0014891 PEDONE:00148914098
4098 Dados: 2026.01.26 13:42:32
-03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



Volmir Vieira
Vereador